



= LEI Nº 1.700, DE 23 DE ABRIL DE 1992 =

Autoriza aquisição de área de terreno para a finalidade que menciona, abertura de crédito adicional especial e dá outras disposições.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pela quantia de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a área de terreno medindo 1.679,42 metros quadrados pertencente a Silvio Chaves, situada no alto do bairro Santa Rita, nesta cidade, confrontando com próprio vendedor e com o patrimônio do Município, destinada a complementar a área do campo de futebol em construção naquele local, de propriedade do Município.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 23 de abril de 1992


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal